



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

PORTARIA PRR/3ª REGIÃO N° 141, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

Altera a [Portaria PRR/3ª Região nº 236/2021](#), que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente nesta PRR3ª Região, para antecipar o feriado legal de 11 de agosto para o dia 1 de agosto de 2022, exclusivamente no âmbito da Procuradoria Regional Eleitoral.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela [Portaria PGR n.º 994, de 27 de setembro de 2019](#) e pelo [Regimento Interno do MPF](#), aprovado pela [Portaria PGR n.º 382, de 05 de maio de 2015](#), e, ainda, considerando a [Portaria CATRF3R n.º 16, de 24 de agosto de 2021](#), que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da Terceira Região no ano de 2022 e a [Portaria TRE/SP nº 159/2022](#), que antecipou a jornada do dia 11 de agosto de 2022 para o dia 1º de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º. Incluir o parágrafo único no artigo 2º, com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

Parágrafo único: O feriado legal de 11 de agosto de 2022 será antecipado para o dia 1º de agosto de 2022, exclusivamente, no âmbito da Procuradoria Regional Eleitoral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Divulgue-se. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO